

Assessoria de Plenário e Distribuição
Ao Setor de Protocolo Legislativo para
registro e em seguida, à Assessoria de Plenário
para análise de admissão e distribuição,
observado o art. 132 do RI.

Em, 12/02/10

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

SIDU
Em 11/02/2010
mm
Assessoria de Plenário

PROC 85/2010

MENSAGEM Nº 005 /2010 - GAG

Brasília, 11 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal,

A campanha insidiosa contra mim chega a um ponto culminante
com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, que considero imprópria,
absurda, mas que devo acatar.

Ainda ontem, meus advogados legalmente constituídos estiveram
no STJ para manifestar o meu desejo de prestar depoimento para pôr fim a esta
série de armadilhas, armações, flagrantes pré-fabricados, denúncias
politicamente bem elaboradas para não apenas impedir a minha participação
nas eleições de 2010, mas agora também com o objetivo de me destruir política
e pessoalmente.

Diante da gravidade dos fatos, peço licença do cargo de
Governador do Distrito Federal pelo tempo que perdurar esta medida coercitiva,
para não transferir a Brasília e à sua população a agressão que fazem contra
mim e ao cargo que legitimamente exerço, eleito que fui pelo voto popular.

Estou consciente de que desarme uma quadrilha que se
locupletava de dinheiro público há muitos anos, e que agora volta-se contra
mim de maneira torpe para confundir a opinião pública, confundir as
autoridades e tramar a minha saída do Executivo, como se isso tivesse o poder
de esconder as falcaturas que durante tantos anos praticaram impunemente.

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO DISTRITAL WILSON LIMA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

WL

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PROC Nº 85	/ 2010
Fls. N.º 01	<i>del</i>

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recbi em	11/02/10 17:50
Assinatura	13824
Matrícula	

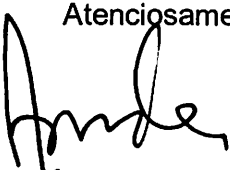
Este caminho não tem mais volta. Vou enfrentar todas essas vicissitudes com serenidade, equilíbrio e a firme determinação de fazer com que a verdade prevaleça, e de que bandidos, travestidos de mocinhos, sejam desmascarados.

Agradeço aos amigos de verdade todas as manifestações de solidariedade e reafirmo que agora, mais do que nunca, sou eu que desejo a conclusão deste inquérito, o julgamento definitivo de todas as denúncias para que, pelo menos, o meu sofrimento pessoal e todas as dificuldades que tenho vivido sirvam para livrar Brasília dos atos perniciosos que a acompanham há tanto tempo.

Informo, ainda, que, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Vice-Governador, **PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**, exercerá a Chefia do Poder Executivo do Distrito Federal durante minha ausência.

Na oportunidade, aproveito para reiterar a Vossa Excelência e aos seus pares protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC N.º 85 / 2010
Fls. N.º 02